



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2025

CONTRATO Nº: 12/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2021

DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/07/2021, DOU nº 143, Seção 3, Pág. 6

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

CONTRATADA: DIGITRO TECNOLOGIA S.A.

O Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 12/2021, reajustando o valor do contrato dos atuais R\$ 34.469,40 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 827.265,60 (oitocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) relativo a 24 meses para **R\$ 36.313,51 (trinta e seis mil trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 871.524,24 (oitocentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) relativo a 24 meses**, representando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 23.789,07 (vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 12/07/2025 a 09/08/2026, em razão do reajuste de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado entre julho de 2024 e junho de 2025, no percentual de 5,35117%, em conformidade com o Item 18 do Termo de Referência do referido contrato e de acordo com a análise realizada no Despacho nº 143/2025/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC (SEI 17381667).

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 15/09/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]